

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI N° 3.102, DE 2022

Altera a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relatora: Deputada DAIANA SANTOS

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais.

Art. 2º A Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º

.....
XL – Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil

Haddad – INTO;

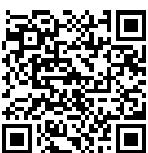
XLI – Instituto Nacional de Cardiologia – INC;

XLII – Ministério da Saúde;

XLIII – Hospital Federal Servidores do Estado;

XLIV – Hospital Federal de Bonsucceso;

XLV – Hospital Federal Cardoso Fontes;



* C D 2 4 2 9 7 3 8 8 9 0 0 *

XLVI – Hospital Federal de Ipanema;

XLVII – Hospital Federal do Andaraí; e

XLVIII – Hospital Federal da Lagoa

..... " (NR)

Art. 3º Ficam revogados os incisos XXXIV, XXXV e XXXVI do art. 1º, § 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2024.

Deputada NELY AQUINO
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242973889900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nely Aquino



* C D 2 4 2 9 7 3 8 8 9 9 0 0 *